

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

Data, hora e local: 02 de abril de 2025, às 14h, por videoconferência.

Convocação e Presença: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho de Administração”) da Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Ricardo Vieira Coutinho, Maria Gustavo Heller Britto, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno e Rafael de Oliveira Moraes, sendo consignado o envio das manifestações de voto por escrito via correio eletrônico (*e-mail*), as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia. **Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a Sra. Priscilla Versatti para secretariá-lo. **Ordem do dia e Deliberações:** Instalada a reunião, o Conselho de Administração deliberou conforme segue: Diretoria Estatutária: O Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social findo em 2025, o Sr. **VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.859.719 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.648.321-49. O Diretor ora eleito aceitou o cargo e, para efeito do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, prestou as declarações de desimpedimento exigidas e declarou sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a cláusula compromissória nele prevista. O Conselho de Administração aprovou também, por unanimidade e sem ressalvas, a designação do Sr. **VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK** para o cargo de administrador das empresas controladas da Companhia, a saber: (i) CDPC – Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda., e (ii) Paraibuna Agropecuária Ltda. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 02 de abril de 2025. **ASS.:** Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael de Oliveira Moraes; Marcelo Munhoz Auricchio; Rafael Gorenstein; Ricardo Vieira Coutinho; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno e Maria Gustavo Heller Britto.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.

Priscilla Versatti
Secretária